Anexo do Doc. n.º 111 , v

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 335

O Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria fa Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr$.... 3.559.688,oo (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de pessoal fixo e variável, material de consumo e despesas diversas, relativos ao exercício de 1954.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 1º de Fevereiro de 1955.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal